



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 053/2026- Terça-Feira, 17 de março de 2026–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

Juru/PB, 16 de março de 2026.

Solange Maria Félix Barbosa
Prefeita

LEI Nº 833/2025, DE 16 DE MARÇO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO
DA SAÚDE MENTAL E PREVENÇÃO DA
DEPRESSÃO NO MUNICÍPIO DE JURU - PB
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído no município de Juru - PB o Programa Municipal de Promoção da Saúde Mental e Prevenção da Depressão, com o objetivo de promover ações de conscientização, prevenção e orientação à população sobre saúde mental.

Art. 2º O programa terá como objetivos:

I – Promover campanhas educativas sobre saúde mental e prevenção da depressão;

II – Incentivar ações de orientação e acolhimento psicológico à população;

III – desenvolver atividades educativas nas escolas municipais sobre saúde emocional;

IV – Estimular a realização de palestras, rodas de conversa e campanhas de conscientização;

V – Incentivar a busca por ajuda profissional em casos de sofrimento emocional.

Art. 3º O Poder Executivo poderá desenvolver o programa em parceria com escolas públicas e privadas, unidades de saúde, profissionais da área de psicologia e psiquiatria e organizações da sociedade civil.

Art. 4º As ações do programa poderão ser intensificadas durante campanhas de conscientização sobre saúde mental realizadas ao longo do ano.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.